



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 27/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 366/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, MAAHS COMERCIO DE AREIA E BRITA EIRELI, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CANOINHAS/SC, TRÊS BARRAS/SC, numa área de 30,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 26°10'40,758''S/50°21'09,193''W; 26°10'40,758''S/50°21'13,644''W; 26°10'40,758''S/50°21'29,681''W; 26°10'51,577''S/50°21'29,681''W; 26°10'51,577''S/50°21'26,622''W; 26°10'54,562''S/50°21'26,622''W; 26°10'54,562''S/50°21'23,174''W; 26°10'57,408''S/50°23,174''W; 26°10'57,408''S/50°21'20,041''W; 26°11'01,424''S/50°21'20,041''W; 26°11'01,424''S/50°21'09,193''W; 26°10'40,758''S/50°21'09,193''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 88

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 27/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.215/2020) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



F9BEEF68-85BA4405-9DCFAFC2-4DFF033E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 89

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 27/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 367/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, BEN BRASIL MINERACAO LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de SÃO FRANCISCO DO SUL/SC, numa área de 11,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 26°08'59,780''S/48°46'15,196''W; 26°08'59,780''S/48°46'19,797''W; 26°08'54,070''S/48°46'19,797''W; 26°08'45,140''S/48°46'19,797''W; 26°08'45,140''S/48°46'18,026''W; 26°08'35,600''S/48°46'18,026''W; 26°08'35,600''S/48°46'11,594''W; 26°08'46,839''S/48°46'11,594''W; 26°08'46,839''S/48°46'15,196''W; 26°08'59,780''S/48°46'15,196''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 90

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 26/01/2021
Rel. 27/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.228/2020) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



D14C44E3-F935424D-A87DBCCA-ACD139AF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 91

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 27/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 368/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, LEONARDO KENJI HAYASHIDE, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de FLORIANÓPOLIS/SC, numa área de 45,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 27°46'44,860''S/48°32'09,660''W; 27°46'44,860''S/48°31'53,760''W; 27°46'56,250''S/48°31'53,760''W; 27°46'56,250''S/48°31'44,190''W; 27°47'03,465''S/48°31'44,190''W; 27°47'03,465''S/48°31'47,640''W; 27°47'11,625''S/48°31'47,640''W; 27°47'11,625''S/48°32'09,660''W; 27°46'44,860''S/48°32'09,660''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 92

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 26/01/2021
Rel. 27/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.229/2020) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



9D31D355-7FE84716-9D575E93-BC5727F7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 93

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 27/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 369/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, COOPERATIVA DE EXPLORAÇÃO MINERAL DE SOMBRIÓ, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de ERMO/SC, numa área de 40,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 28°59'44,730''S/49°38'58,140''W; 28°59'44,730''S/49°38'44,947' 'W; 28°59'40,260''S/49°38'44,946''W; 28°59'40,260''S/49°39'11,8 04''W; 29°00'01,432''S/49°39'11,804''W; 29°00'01,432''S/49°38'4 4,947''W; 28°59'51,230''S/49°38'44,947''W; 28°59'51,230''S/49°3 8'58,140''W; 28°59'44,730''S/49°38'58,140''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 94

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 26/01/2021
Rel. 27/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.230/2020) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



9A416C16-CCBF4E70-A5A2AF23-B1C46262

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 95

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 27/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 370/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA, a pesquisar AREIA, TURFA no(s) Município(s) de PORTO UNIÃO/SC, numa área de 353,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 26°19'40,451''S/50°58'04,245''W; 26°20'21,685''S/50°58'04,245''W; 26°20'21,685''S/50°58'00,157''W; 26°20'39,152''S/50°58'00,157''W; 26°20'39,152''S/50°58'09,286''W; 26°21'10,154''S/50°58'09,286''W; 26°21'10,154''S/50°58'43,368''W; 26°21'10,065''S/50°58'43,368''W; 26°21'10,066''S/50°58'51,409''W; 26°19'40,451''S/50°58'04,245''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 96

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 27/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.249/2020) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



EBAC6E28-91CA412E-AA3A08EE-2DC6FD59

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 97

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 27/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 371/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, MS MINÉRIOS DO BRASIL LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de TIJUCAS/SC, numa área de 8,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
27°15'12,978''S/48°40'00,414''W;27°15'18,046''S/48°40'00,414''W;27°15'18,045''S/48°40'19,333''W;27°15'15,503''S/48°40'19,333''W;27°15'15,503''S/48°40'19,553''W;27°15'13,878''S/48°40'19,553''W;27°15'13,878''S/48°40'23,188''W;27°15'12,977''S/48°40'23,188''W;27°15'12,978''S/48°40'00,414''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 98

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 26/01/2021
Rel. 27/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.266/2020) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



2D87AD43-216947B2-B5A7DB86-BE184AEC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 99

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 27/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 372/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, MS MINÉRIOS DO BRASIL LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de TIJUCAS/SC, numa área de 6,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
27°15'49,815''S/48°41'07,407''W;27°15'49,834''S/48°41'07,407''W;27°15'49,834''S/48°41'04,506''W;27°16'01,927''S/48°40'59,263''W;27°16'01,927''S/48°40'50,664''W;27°16'01,965''S/48°40'50,664''W;27°16'01,965''S/48°40'51,974''W;27°16'04,932''S/48°40'51,974''W;27°16'04,932''S/48°41'08,839''W;27°16'04,854''S/48°41'08,839''W;27°16'04,854''S/48°41'08,145''W;27°16'04,854''S/48°41'01,605''W;27°15'49,845''S/48°41'08,145''W;27°15'49,815''S/48°41'07,407''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 100

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 27/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.267/2020) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



4D2514CC-DA0B49A9-A6F1C753-6F72FAF3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 101

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 27/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 373/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARCOS HEINZ MAAHS, a pesquisar AREIA, ARGILA, ARGILA REFRATÁRIA no(s) Município(s) de MAFRA/SC, TRÊS BARRAS/SC, numa área de 861,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 26°07'09,210''S/50°09'40,595''W;26°07'09,210''S/50°10'28,980''W;26°08'10,670''S/50°10'28,980''W;26°08'10,670''S/50°09'46,235''W;26°08'53,645''S/50°09'46,235''W;26°08'53,645''S/50°09'41,625''W;26°09'02,350''S/50°09'41,625''W;26°09'02,350''S/50°09'31,665''W;26°09'08,125''S/50°09'31,665''W;26°09'08,125''S/50°09'28,835''W;26°09'34,740''S/50°09'28,835''W;26°09'34,740''S/50°08'57,300''W;26°09'42,730''S/50°08'57,300''W;26°09'42,730''S/50°08'47,685''W;26°09'49,455''S/50°08'47,685''W;26°09'49,455''S/50°08'43,525''W;26°09'59,550''S/50°08'43,525''W;26°09'59,550''S/50°08'39,195''W;26°09'59,550''S/50°08'23,180''W;26°09'43,970''S/50°08'23,180''W;26°09'07,945''S/50°08'23,180''W;26°09'07,945''S/50°08'31,315''W;26°08'57,505''S/50°08'31,315''W;26°08'57,505''S/50°08'39,740''W;26°08'51,620''S/50°08'39,740''W;26°08'51,620''S/50°08'46,845''W;26°08'47,675''S/50°08'46,845''W;26°08'47,675''S/50°08'50,425''W;26°08'39,535''S/50°08'50,425''W;26°08'39,535''S/50°08'53,205''W;26°07'43,660''S/50°08'53,205''W;26°07'43,660''S/50°09'33,960''W;26°07'21,345''S/50°09'40,595''W;26°07'09,210''S/50°09'40,595''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 102

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 27/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.210/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



0EA9C160-12074323-BD872588-DD07EEDC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 103

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 27/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 374/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BEALMARK MINERADORA LTDA, a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de CHAPECÓ/SC, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 27°02'13,725''S/52°40'10,515''W; 27°02'13,725''S/52°40'36,979''W; 27°02'35,999''S/52°40'36,979''W; 27°02'35,999''S/52°40'10,515''W; 27°02'13,725''S/52°40'10,515''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 815.269/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 104

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 26/01/2021
Rel. 27/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



5EB56BA4-BC73454D-A3EFE187-9BE772E0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 105

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 27/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 375/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, NELLINO COSTA EIRELI ME, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de ALFREDO WAGNER/SC, CHAPADÃO DO LAGEADO/SC, ITUPORANGA/SC, numa área de 993,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
27°31'59,918''S/49°29'03,438''W;27°31'59,918''S/49°30'03,475' 'W;27°32'04,461''S/49°30'03,475''W;27°32'04,461''S/49°30'06,0 09''W;27°32'46,020''S/49°30'06,009''W;27°32'46,020''S/49°29'3 0,425''W;27°33'25,469''S/49°29'30,425''W;27°33'25,469''S/49°2 8'47,475''W;27°33'55,464''S/49°28'47,475''W;27°33'55,464''S/4 9°28'29,554''W;27°34'05,902''S/49°28'29,554''W;27°34'05,902 ''S/49°28'03,807''W;27°34'38,359''S/49°28'03,807''W;27°34'38,35 9''S/49°27'20,518''W;27°35'47,310''S/49°27'20,518''W;27°35'47 ,310''S/49°27'10,300''W;27°36'22,427''S/49°27'10,300''W;27°36 '22,427''S/49°26'45,579''W;27°35'33,700''S/49°26'45,579''W;27 °35'33,700''S/49°26'59,638''W;27°34'03,463''S/49°26'59,638''W ;27°34'03,463''S/49°27'44,744''W;27°33'20,457''S/49°27'44,744 ''W;27°33'20,457''S/49°28'07,609''W;27°33'13,479''S/49°28'07, 609''W;27°33'13,479''S/49°29'03,438''W;27°31'59,918''S/49°29' 03,438''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 106

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 27/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 815.276/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



315C69C6-F1554EAD-93B1BA89-94618C58

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 107

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 27/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 376/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LZK CONSTRUTORA LTDA, a pesquisar ARGILA, BASALTO no(s) Município(s) de FRAIBURGO/SC, numa área de 47,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
27°07'31,600''S/50°49'28,300''W; 27°07'31,600''S/50°48'52,600'
'W; 27°07'25,600''S/50°48'52,600''W; 27°07'25,600''S/50°48'36,6
00''W; 27°07'41,200''S/50°48'36,600''W; 27°07'41,200''S/50°48'5
2,600''W; 27°07'32,200''S/50°48'52,600''W; 27°07'32,200''S/50°4
9'11,500''W; 27°07'49,500''S/50°49'11,500''W; 27°07'49,500''S/5
0°49'28,300''W; 27°07'31,600''S/50°49'28,300''W,
em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 108

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 26/01/2021
Rel. 27/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.278/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



F4B8DF06-A17F44A5-908AF411-DDEE55F1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 109

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 27/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 377/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LZK CONSTRUTORA LTDA, a pesquisar ARGILA, BASALTO no(s) Município(s) de FREI ROGÉRIO/SC, numa área de 46,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 27°09'01,600''S/50°48'43,600''W; 27°09'01,600''S/50°48'23,600''W; 27°09'29,000''S/50°48'23,600''W; 27°09'29,000''S/50°48'43,600''W; 27°09'01,600''S/50°48'43,600''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 815.279/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 110

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 26/01/2021
Rel. 27/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



1B60C331-FCF1487B-82F3E469-E7D01631

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 111

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 27/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 378/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FLORISBELA BECKER, a pesquisar TURFA, ARGILA no(s) Município(s) de ALFREDO WAGNER/SC, ANITÁPOLIS/SC, numa área de 784,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 27°45'28,260''S/49°10'08,325''W; 27°46'10,800''S/49°10'08,330''W; 27°46'10,800''S/49°13'46,834''W; 27°45'28,093''S/49°13'46,825''W; 27°45'28,100''S/49°12'25,871''W; 27°45'28,144''S/49°12'25,871''W; 27°45'28,149''S/49°11'57,277''W; 27°45'28,279''S/49°11'57,277''W; 27°45'28,283''S/49°10'54,575''W; 27°45'27,400''S/49°10'54,575''W; 27°45'27,400''S/49°10'54,520''W; 27°45'28,253''S/49°10'54,521''W; 27°45'28,260''S/49°10'08,325''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 112

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 27/2021 - SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.217/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F6B0CFF5-88EA45A2-B24D5E00-5E349DAE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 113

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM